



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PROJETO DE LEI Nº 13 , DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Reajusta o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º Fica reajustado em 7,71% (sete inteiros e setenta e um centésimos percentuais) o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores municipais ativos, passando de R\$ 360,00 (trezentos e trinta reais) para R\$ 387,76 (trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), nos termos do Art. 2º, § 1º da Lei Ordinária nº 2043/03, alterada pela Lei nº 2178/06.

Art. 2º O reajuste concedido por esta lei corresponde ao acúmulo de 7,7018% (sete inteiros, setenta centésimos e dezoito milésimos percentuais) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2014 a fevereiro de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 16 de março de 2015.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal